



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 418 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005

Oriunda do Poder Executivo

SUMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcelamento de Débito com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti, relativo a contribuição previdenciária patronal dos meses de janeiro a outubro do ano de 2004 e setembro e outubro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Ibaíti fica autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de Dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, referente às contribuições previdenciárias patronais dos meses de janeiro a outubro do exercício de 2004 e dos meses de setembro e outubro de 2005, no valor de R\$: 443.574,72 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) atualizados monetariamente até a data de 07/11/2005, consoante demonstrativo incluso, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. O valor da dívida consolidada será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$: 7.446,72 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) e o restante em 59 (cinquenta e nove) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$: 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois), totalizando a importância de R\$: 443.574,72 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) a serem corrigidas de acordo com o artigo 83 da Lei nº 307, de 30 de outubro de 2001, autorizando-se a amortização destas parcelas diretamente no repasse do Fundo de Participação do Município - FPM, podendo ser escalonado nos dias 10, 20 e 30 de cada mês.

Art. 2º A presente autorização fica condicionada a quitação integral da contribuição do segurado devida no período de janeiro a outubro do exercício de 2004, junto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta da execução extra-orçamentária no grupo 7.02.00.00.00.00.00 - Variações Passivas, na conta 7.02.01.01.04.06.00 - Amortização da Dívida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº 374/2004, de 23 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (01/12/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI - IBAÍTI-PREVI.

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Competência	Valor Originário	Juros	Var. INPC	Valor Total
Janeiro/2004	31.112,81	3.422,41	2.994,20	37.529,42
Fevereiro/2004	27.088,87	2.844,33	2.478,47	32.411,67
Março/2004	27.545,51	2.754,55	2.336,13	32.636,20
Abril/2004	33.492,91	3.181,83	2.677,26	39.351,99
Maió/2004	33.537,49	3.018,37	2.522,35	39.078,22
Junho/2004	33.323,71	2.832,52	2.314,01	38.470,23
Julho/2004	33.353,47	2.668,28	2.042,43	38.064,18
Agosto/2004	33.510,40	2.513,28	1.862,42	37.886,10
Setembro/2004	32.979,75	2.308,58	1.764,42	37.052,75
Outubro/2004	33.641,29	2.186,68	1.791,40	37.619,37
Setembro/2005	35.591,98	355,92	53,92	36.001,82
Outubro/2005	37.286,34	186,43	0,00	37.472,77
TOTAL	392.464,53	28.273,18	22.837,01	443.574,72

Valor Total atualizado monetariamente a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês mais a variação do INPC, até esta data, totaliza a importância de R\$: 443.574,72 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e será pago da seguinte forma:

- a primeira parcela na importância de R\$: 7.446,72 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), e mais 59 (cinquenta e nove) parcelas com valor igual e sucessivo de R\$: 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois), atualizadas monetariamente com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês mais variação monetária, tornando-se como indexador o INPC do mês anterior ou outro índice que o substitua, e distribuídas da seguinte forma:

Nº parcela	Valor da Parcela	Vencimento
01	7.446,72	30/11/2005
02	7.392,00	31/12/2005
03	7.392,00	31/01/2006
04	7.392,00	28/02/2006
05	7.392,00	31/03/2006
06	7.392,00	30/04/2006
07	7.392,00	30/05/2006

MM
Validado
pel



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

08	7.392,00	30/06/2006
09	7.392,00	31/07/2006
10	7.392,00	31/08/2006
11	7.392,00	30/09/2006
12	7.392,00	31/10/2006
13	7.392,00	30/11/2006
14	7.392,00	31/12/2006
15	7.392,00	31/01/2007
16	7.392,00	28/02/2007
17	7.392,00	31/03/2007
18	7.392,00	30/04/2007
19	7.392,00	30/05/2007
20	7.392,00	30/06/2007
21	7.392,00	31/07/2007
22	7.392,00	31/08/2007
23	7.392,00	30/09/2007
24	7.392,00	31/10/2007
25	7.392,00	30/11/2007
26	7.392,00	31/12/2007
27	7.392,00	31/01/2008
28	7.392,00	28/02/2008
29	7.392,00	31/03/2008
30	7.392,00	30/04/2008
31	7.392,00	30/05/2008
32	7.392,00	30/06/2008
33	7.392,00	31/07/2008
34	7.392,00	31/08/2008
35	7.392,00	30/09/2008
36	7.392,00	31/10/2008
37	7.392,00	30/11/2008
38	7.392,00	31/12/2008
39	7.392,00	31/01/2009
40	7.392,00	28/02/2009
41	7.392,00	31/03/2009
42	7.392,00	30/04/2009
43	7.392,00	30/05/2009
44	7.392,00	30/06/2009
45	7.392,00	31/07/2009
46	7.392,00	31/08/2009
47	7.392,00	30/09/2009
48	7.392,00	31/10/2009
49	7.392,00	30/11/2009
50	7.392,00	31/12/2009
51	7.392,00	31/01/2010
52	7.392,00	28/02/2010
53	7.392,00	31/03/2010
54	7.392,00	30/04/2010
55	7.392,00	30/05/2010
56	7.392,00	30/06/2010

MM
Valdineia
per

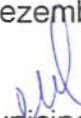


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

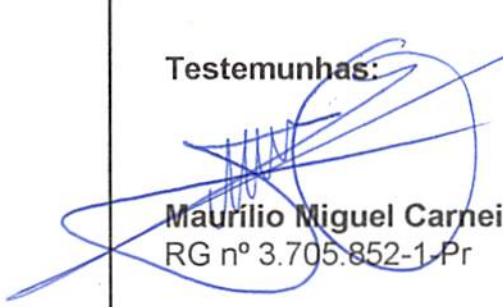
57	7.392,00	31/07/2010
58	7.392,00	31/08/2010
59	7.392,00	30/09/2010
60	7.392,00	31/10/2010

Ibaíti-Pr, 01 de dezembro de 2005


Prefeitura Municipal de Ibaíti
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI
EDSON BUENO DE SIQUEIRA
Presidente

Testemunhas:


Maurílio Miguel Carneiro
RG nº 3.705.852-1-Pr


Valdemar Ferraz de Almeida Lima
RG nº 2.203.778-Pr

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

0005, DE 30/11/2005

uplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal
providências.

ITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,

1 E T A:

Adicional Suplementar no valor de R\$: 545.000,00 (

tinados:

mento Superior
Administração Financeira
agens Fixas Pessoal Civil 300.000,00
mento Superior
Administração Financeira
permanente 10.000,00

1 Social
Assistência Social Geral
Material de Consumo 5.000,00
2 Social -
Assistência Social Geral
instalações 15.000,00

Fur:amental
agisário - FUNDF 60 %
is Pessoal Civil 200.000,00
idamental
Salário Educação
essoa Física 15.000,00
R\$: 545.000,00

ite Decreto decorrerá da anulação total ou parcial das

Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito
s Fixas Pessoal Civil 50.000,00

mento Superior
Administração Financeira
de Exercícios Anteriores 20.000,00

llica
ude Pública
o por Tempo Determinado 50.000,00
llica

ude Pública
rv de Terc. Pessoa Jurídica 50.000,00
ia Social

ocial Geral
Material de Consumo 100.000,00

ultura, Esporte e Turismo
vidades Culturais
Obras e Instalações 150.000,00
Manut. Cultura, Esporte e Turismo

ais
l Permanente 70.000,00
Ambiente

ústria, Comércio e Meio Ambiente
propecuária
e Consumo 50.000,00

ústria, Comércio e Meio Ambiente
propecuária
instalações 5.000,00

R\$: 545.000,00
data, revogadas as disposições em contrário

STADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de novembro

VLADEMIR GEROLIMO
Diretor Administrativo

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

7 DE DEZEMBRO DE 2005

icipais no período de 22/12/2005 a 02/01/2006.

EITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,

1 R E T A

municipais no período de 22/12/2005 a 02/01/2006, com

ia.
STADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro

S DOS SANTOS

o Municipal

IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL

uso de suas atribuições e,

2005 e seus Anexos,

1 PÚBLICO

Edital de Concurso Público nº 005/2005 de 17 de outubro
o dia 20 de outubro de 2.005, Edição nº 16.450, página 18,
1/2005 e seu Anexos.

o presente Edital que será publicado na Imprensa e Fixado

S DOS SANTOS

municipal de Ibaíti

OGONÇALVES

o Organizadora do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 259 DE: 15/12/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem
o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os médicos abaixo para comporem a JUNTA MÉDICA, para Perícia de Avaliação para
concessão de benefício de: Auxílio Doença, Licença para Tratamento de Saúde e Aposentadoria por Invalidez
Permanente, dos servidores públicos municipais, extensivo às Fundações Municipais, assegurados pela Lei
Municipal nº 023/93 de 19/01/1993, art. 9º, Parágrafo Único, ficando revogada a Portaria nº 071 de 15/02/2005:
Dr. ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO - CRM/SP nº 116.489
Dr. BRÁULIO CEZAR PEREIRA - CRM/PR nº 17.815
Dr. JOÃO LINEU ANTUNDES JUNIOR - CRM/PR nº 18.149

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês dezembro
do ano de dois mil e cinco (15/12/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 418 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005

Orlunda do Poder Executivo

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcelamento de Débito com o Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti, relativo a contribuição previdenciária patronal dos meses de
janeiro a outubro do ano de 2004 e setembro e outubro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU,
e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Ibaíti fica autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de Dívida junto
ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, referente às
contribuições previdenciárias patronais dos meses de janeiro a outubro do exercício de 2004 e dos meses de
setembro e outubro de 2005, no valor de R\$: 443.574,72 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e
setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) atualizados monetariamente até a data de 07/11/2005, consoante
demonstrativo incluso, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. O valor da dívida consolidada será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$: 7.446,72 (sete
mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) e o restante em 59 (cinquenta e nove)
parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$: 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois), totalizando a
importância de R\$: 443.574,72 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta
e dois centavos) a serem corrigidas de acordo com o artigo 83 da Lei nº 307, de 30 de outubro de 2001,
autorizando-se a amortização destas parcelas diretamente no repasse do Fundo de Participação do Município
- FPM, podendo ser escalonado nos dias 10, 20 e 30 de cada mês.

Art. 2º A presente autorização fica condicionada a quitação integral da contribuição do segurado devida no
período de janeiro a outubro do exercício de 2004, junto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Ibaíti - IBAITIPREVI.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta da execução extra-orçamentária no
grupo 7.02.00.00.00.00 - Variações Passivas, na conta 7.02.01.01.04.06.00 - Amortização da Dívida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº 374/2004, de 23
de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro
do ano de dois mil e cinco (01/12/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ANEXO AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBAITI, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE IBAITI - IBAITIPREVI.**

Contribuição Patronal	Valor Originário	Juros	Var. INPC	Valor Total
Competência				
Janeiro/2004	31.112,81	3.422,41	2.994,20	37.529,42
Fevereiro/2004	27.088,87	2.844,33	2.478,47	32.411,67
Março/2004	27.545,51	2.754,55	2.336,13	32.636,20
Abril/2004	33.492,91	3.181,83	2.677,26	39.351,99
Maio/2004	33.537,49	3.018,37	2.522,35	39.078,22
Junho/2004	33.323,71	2.832,52	2.314,01	38.470,23
Julho/2004	33.353,47	2.668,28	2.042,43	38.064,18
Agosto/2004	33.510,40	2.513,28	1.862,42	37.886,10
Setembro/2004	32.979,75	2.308,58	1.764,42	37.052,75
Outubro/2004	33.641,29	2.186,68	1.791,40	37.619,37
Setembro/2005	35.591,98	355,92	53,92	36.001,82
Outubro/2005	37.286,34	186,43	0,00	37.472,77
TOTAL	392.464,53	28.273,18	22.837,01	443.574,72

Valor Total atualizado monetariamente a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês mais a variação do INPC, até
esta data, totaliza a importância de R\$: 443.574,72 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta
e quatro reais e setenta e dois centavos), e será pago da seguinte forma:

a primeira parcela na importância de R\$: 7.446,72 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e
dois centavos), e mais 59 (cinquenta e nove) parcelas com valor igual e sucessivo de R\$: 7.392,00 (sete mil,
trezentos e noventa e dois), atualizadas monetariamente com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês mais
variação monetária, tomando-se como indexador o INPC do mês anterior ou outro índice que o substitua, e
distribuídas da seguinte forma:

Nº parcela	Valor da Parcela	Vencimento
01	7.446,72	30/11/2005
02	7.392,00	31/12/2005
03	7.392,00	31/01/2006
04	7.392,00	28/02/2006
05	7.392,00	31/03/2006
06	7.392,00	30/04/2006
07	7.392,00	30/05/2006
08	7.392,00	30/06/2006
09	7.392,00	31/07/2006
10	7.392,00	31/08/2006
11	7.392,00	30/09/2006
12	7.392,00	31/10/2006
13	7.392,00	30/11/2006
14	7.392,00	31/12/2006
15	7.392,00	31/01/2007
16	7.392,00	28/02/2007
17	7.392,00	31/03/2007
18	7.392,00	30/04/2007
19	7.392,00	30/05/2007
20	7.392,00	30/06/2007
21	7.392,00	31/07/2007
22	7.392,00	31/08/2007